LEI Nº 1.984

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cr$ 35.000.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cr$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) a fim de atender às seguintes despesas:

10.07.0212.020-3120.50 – Material de Consumo.....	Cr$	35.000.000,00
Soma	Cr$	35.000.000,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

13.76.4491.010-3130.50 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cr$	2.000.000,00
13.76.4481.010-4110.50 – Obras e Instalações.....	Cr$	30.000.000,00
10.60.3261.010-4110.50 – Obras e Instalações	Cr$	3.000.000,00
Soma	Cr$	35.000.000,00

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1984.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de junho de 1.984.

Pr. Divino José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Publicação**:** AGORA
Nº 2467 de 07/07/84